



Processo nº TC 003.704/2013-0

DESPACHO

Tendo em vista a constatação de omissão na indicação do nome do advogado do responsável, Sr. Alex José Batista (CPF 845.989.301-44), e nos termos do art. 4º, inciso II da Portaria-Secex/GO nº 01/2015, publicada no BTCU nº 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, encaminhem-se os autos ao MP/TCU, com a proposta de ser promovida a seguinte correção no subitem 8 do Acórdão nº 6750/2014-TCU-1ª Câmara (peça 27):

Onde se lê:

8. Advogado constituído nos autos: não há

Leia-se:

8. Advogados constituídos nos autos: Mozarto Machado (OAB/GO 12.985), Hyulley Machado (OAB/GO 18.481) e Adriana Vargas Mariano (OAB/GO 27.545).

Secex-GO, 20/01/2015.

(assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela
Assessora